

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2012.**

## I – DAS PARTES


**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Av. Pasteur, Qd. 144, Lt. 02, s/nº, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar em mais 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) ao valor originariamente pactuado e constante dos **Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2012, que corresponde a mais 720 (setecentos e vinte) galões de 20 (vinte) litros de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, devidamente registrado no Ministério da Saúde e em atendimento à Portaria 451/97 e Resolução 25/76 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, bem como demais legislações sanitárias vigentes e aplicáveis, visando o atendimento das necessidades do Contrato de Gestão nº 024/2012 – Hospital Alberto RAssi – HGG.

II.II – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão de que o estimativo / quantitativo inicial não será suficiente para a real e atual demanda do HGG, isso em razão da instalação de novos bebedouros / purificadores naquela unidade de saúde, tudo em decorrência do incremento de oferta e execução de serviços em benefício dos usuários e visitantes daquela instituição de saúde, posto que com a administração da **CONTRATANTE** fez com que houvesse uma elevação do número de atendimentos no Hospital Alberto Rassi, comprometendo-se a **CONTRATADA** a fornecer o objeto desta pactuação nos estritos moldes do contrato primitivo.

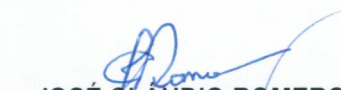
  

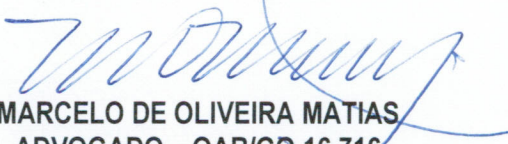
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000793, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de MARÇO de 2013.

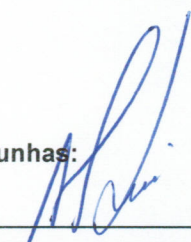
  
**OSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
**COORDENADOR EXECUTIVO**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO**

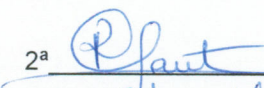
  
**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
**RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTIS**  
**RG/CI: 4434975 DGPC/GO**  
**CPF/MF: 004.552.791-10**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Robson Alves dos Santos  
RG/CI: 2.249.124 SSP/GO  
CPF/MF: 767.567.181-34